



# Reparos de calçamento e concretagem são realizados em 11 vias públicas



página 03



página 03

Inscrições abertas para três oficinas on-line e gratuitas na área de educação



página 04

Confira o funcionamento dos serviços municipais nesta semana



página 05

Outubro Rosa: palestra e oferta de exames estão entre as ações nesta semana

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho  
Prefeito Municipal  
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior  
Vice-prefeito Municipal  
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

---

Ângela de Paula Barboza  
Secretária de Governo e  
Planejamento Estratégico (Interina)

Alexandro da Vitória  
Secretário Municipal de Urbanismo,  
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira  
Secretária de Administração

Alexandre Bastos Rodrigues  
Secretário de Interior

Paulo José de Miranda  
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel  
Secretário de Manutenção  
e Serviços

Mylena Gomes Lopes  
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca  
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira  
Secretária de Cultura e Turismo

Rodrigo de Almeida Bolelli  
Secretário de Obras (Interino)

Francisco Carlos Montovanelli  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Thiago Bringer  
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra  
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas  
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas  
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz  
Secretário de Segurança

Lilian Siqueira da Costa Schmidt  
Secretária de Esporte, Lazer e Qualidade  
de Vida

Vanderley Teodoro De Souza  
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes  
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca  
Presidente Executivo do Ipaci

---

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto  
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo  
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube  
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira  
2º Secretário



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governo e Planejamento Estratégico  
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo  
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil  
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

# Reparos de calçamento e concretagem são realizados em 11 vias públicas de Cachoeiro

A Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços (Semmat) segue realizando melhorias em bairros de Cachoeiro. Apesar do tempo chuvoso, que ocasionou mudanças no cronograma, intervenções foram realizadas em, pelos menos, 11 vias públicas nesta semana.

Os profissionais finalizaram a concretagem da rua Carolina Perim, no bairro Vila Rica. As ruas Batalha Ribeiro,

no Novo Parque, e Juvenal Rodrigues dos Santos, no Agostinho Simonato, estão recebendo o serviço de reparo de calçamento.

A rua Juvenal Rodrigues dos Santos, no bairro Agostinho Simonato, e a Linha Vermelha, no bairro São Francisco de Assis, estão recebendo reparo de drenagem.

A equipe realizou, ainda, o nivelamento de quebra-molas na avenida Mauro

Miranda Madureira, mais conhecida como Rodovia do Valão.

Também foi realizada operação tapa-buracos nas ruas Sargento Waldemir Simões e Otacílio da Silva Santos, no bairro Alto Eucalipto; Raimundo Fullin, Domingos Ervate Sequini e Euclides Borges, no Boa Vista; e na Alziro Viana, no Aquidaban.



Rua Batalha Ribeiro, no Novo Parque, foi uma das vias contempladas com serviços

## Inscrições abertas para três oficinas on-line e gratuitas na área de educação

Estão abertas as inscrições para três oficinas, on-line e gratuitas, oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação (Seme), por meio do Polo UAB Cachoeiro de Itapemirim, em parceria com o Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes). As atividades ocorrerão entre os dias 25 de outubro e 10 de novembro, de acordo com cada turma de cada oficina.

Os cursos são: “Uso Educacional do Canva”; “Metodologias Ativas: Educação Inovadora”; “Acessibilidade e Tecnologia”. As aulas serão realizadas por meio da plataforma Google Meet. As turmas serão divididas em turnos matutino, de 9h às 11h, vespertino, de 14h às 16h e noturno, de 19h às 21h. No total, serão 75 vagas para cada oficina.

Os interessados poderão se inscrever até o dia 18 de outubro através de formulário eletrônico (confira o cronograma ao final da página), conforme disponibilidade de horário para participação.

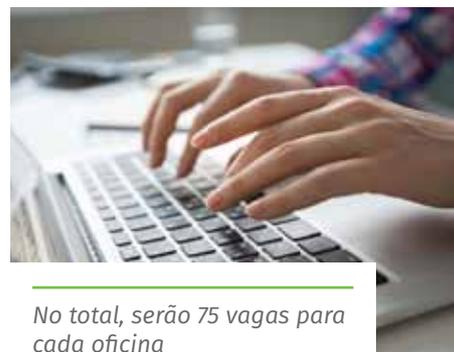
Podem se inscrever quaisquer profissionais de educação, seja das redes municipal, estadual, federal ou privada, que atuam em sala de aula ou na área administrativa, além de alunos do próprio Polo UAB.

A seleção se dará por ordem de chegada do formulário preenchido. Os selecionados serão contatados pela equipe responsável até o dia 22 de outubro, pelo e-mail informado no cadastramento de inscrição.

Os certificados serão emitidos pelo Ifes. Além de participar das oficinas, os

interessados podem se inscrever nos cursos MOOCs, na plataforma do Ifes, para ter acesso aos materiais e atividades que serão utilizadas na oficina.

Confira as informações completas sobre as oficinas, no portal: [www.cachoeiro.es.gov.br/noticias](http://www.cachoeiro.es.gov.br/noticias).



No total, serão 75 vagas para cada oficina

# Confira o funcionamento dos serviços municipais nesta semana

Esta semana será marcada por duas datas comemorativas: Dia das Crianças, na terça-feira (12), e Dia dos Professores, na sexta-feira (15). O primeiro é feriado nacional, e o segundo, dia de folga apenas para a área da educação.

Não haverá enforcamento de dias de trabalho, com a concessão de ponto facultativo por parte da Prefeitura de Cachoeiro para os servidores municipais. Assim, haverá expediente normal nesta segunda (11); na sexta (15), os únicos setores que permanecerão fechados serão os da área educacional – escolas e administrativo.

Além disso, mesmo no feriado, os serviços não serão totalmente paralisados. A prefeitura organizou um esquema especial, com foco na manutenção das atividades essenciais. Veja os detalhes logo abaixo.

## TRANSPORTE COLETIVO

Os ônibus do transporte coletivo funcionarão com horário de domingo na terça-feira (12).

## EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação seguirá o calendário escolar do ano de 2021, que preconiza os dias 11, 13 e 14 de outubro como dias letivos, portanto, as aulas na rede municipal de ensino estão mantidas nessas datas, seguindo o revezamento em grupos e os protocolos de segurança contra a Covid-19.

Já nos dias 12 de outubro (Dia das Crianças) e 15 de outubro (Dia do Professor) não haverá aulas e nem funcionamento dos setores administrativos nas unidades de ensino.

## CEASA, FEIRAS E MERCADOS MUNICIPAIS

A Ceasa e os Mercados Municipais São João (Amarelo) e Quincas Leão (Mercado da Pedra) funcionarão, normalmente, nesta segunda (11) e ficarão fechados na terça-feira (12). Não há feiras que acontecem às terças em Cachoeiro – portanto, não

haverá alteração no funcionamento delas.

## SAÚDE

As unidades de Pronto Atendimento funcionarão 24h, normalmente. São elas: UPA do bairro Marbrasa; Paulo Pereira Gomes”, no Baiminas (referência para pacientes com sintomas de Covid-19); PA de Itaoca (cuja ambulância pode ser acionada pelo telefone 3539-1285) e Pronto Atendimento Infantil (PAI), no bairro Aquidaban (para crianças menores de 12 anos).

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) poderá ser acionado, a qualquer hora, pelo telefone 192, em casos de urgência e emergência.

Em relação à vacinação contra a Covid-19, não acontecerá aplicações apenas na terça-feira (12). Nos demais dias úteis, seguem os atendimentos para quem precisa tomar a primeira, segunda ou dose de reforço, sempre das 8h às 15h (unidades básicas e Policlínica Municipal).

## LIMPEZA E CEMITÉRIO

Na limpeza pública, a coleta de lixo funcionará normalmente. Também haverá funcionários em regime de escala, atuando no cemitério municipal do Coronel Borges. Eles atenderão das 7h às 17h e, depois desse horário, haverá um servidor de

plantão na capela.

## GUARDA MUNICIPAL, AGENTES DE TRÂNSITO, DEFESA CIVIL E FISCALIZAÇÃO

Os agentes de trânsito atuarão em regime de plantão. A Guarda Civil Municipal trabalhará normalmente. Tanto os agentes quanto os guardas poderão ser acionados, em caso de necessidade, via 190 (Ciodes). A Defesa Civil deixará servidores de sobreaviso que atenderão, a qualquer hora, pelo telefone (28) 98814-3497.

A fiscalização contra aglomerações também continua nesta segunda (11) e terça (12), em regime de plantão, atendendo às denúncias feitas via Ouvidoria Municipal.

## ESPAÇOS CULTURAIS

Os centros culturais ficarão fechados no feriado de 12 de outubro. No restante da semana, funcionarão, normalmente, das 12h às 18h.

## OUVIDORIA

Há canais digitais que podem ser utilizados a qualquer hora: o aplicativo de celular “Todos Juntos”, o Portal do Cidadão ([www.cachoeiro.es.gov.br/ouvidoriageral](http://www.cachoeiro.es.gov.br/ouvidoriageral)), a página Cachoeiro Online ([www.cachoeiro.es.gov.br/online](http://www.cachoeiro.es.gov.br/online)) e o WhatsApp Cachoeiro Online (98803-9552), 1ª opção.



Escolas funcionarão na segunda (11), mas não na terça (12) e na sexta-feira (15)

# Outubro Rosa: palestra e oferta de exames estão entre as ações nesta semana

A Secretaria Municipal de Saúde (Semus) seguirá, nesta semana, com a programação de ações alusivas ao Outubro Rosa. A campanha tem como objetivo alertar sobre a importância da prevenção e do diagnóstico dos cânceres de mama e colo de útero.

Durante todo o mês, estão previstas palestras, intensificação de solicitações para mamografia e coletas para o exame preventivo, rodas de conversas e café da manhã.

Na quarta-feira (13), será realizada, no Centro de Saúde “Paula Pereira Gomes” (PPG), uma palestra com o tema “Prevenção do câncer de mama e os cuidados da mulher com o seu corpo”. Já na quinta-feira (14), na UBS do bairro São Luiz Gonzaga (Gruta), serão disponibilizadas 24 vagas para realização de exame citopatológico e marcação de mamografia bilateral.

“A campanha do Outubro Rosa é uma excelente oportunidade para trabalharmos a conscientização sobre a importância da prevenção de doenças que afetam as mulheres, como o câncer de mama. Estamos engajados nessa ação, com várias atividades acontecendo em diversos pontos da cidade”, comentou o secretário

municipal de Saúde, Alex Wingler.

## A CAMPANHA DO OUTUBRO ROSA

Movimento internacional de conscientização para o controle do câncer de mama – e recentemente, também, do câncer de colo do útero –, o Outubro Rosa foi criado no início da década de 1990, pela Fundação Susan G. Komen for the Cure. A data é celebrada, anualmente, com o objetivo de compartilhar informações e promover a conscientização sobre a doença; proporcionar maior acesso aos serviços de diagnóstico e de tratamento e contribuir para a redução da mortalidade.

## CÂNCER DE MAMA

O câncer de mama é o tipo que mais acomete mulheres em todo o mundo, tanto em países em desenvolvimento quanto em países desenvolvidos. Cerca de 2,3 milhões de casos novos foram estimados para o ano de 2020 em todo o mundo, o que representa cerca de 24,5% de todos os tipos de neoplasias diagnosticadas nas mulheres.

Os principais sinais e sintomas suspeitos de câncer de mama são: caroço (nódulo), geralmente endurecido, fixo e indolor;

pele da mama avermelhada ou parecida com casca de laranja, alterações no bico do peito (mamilo) e saída espontânea de líquido de um dos mamilos. Também podem aparecer pequenos nódulos no pescoço ou na região embaixo dos braços (axilas).

## CÂNCER DE COLO DO ÚTERO

O câncer do colo do útero, também chamado de câncer cervical, é causado pela infecção persistente por alguns tipos do Papilomavírus Humano – HPV.

A infecção genital, por esse vírus, é muito frequente e, na maioria das vezes, não causa doença. Em alguns casos, ocorrem alterações celulares que podem evoluir para o câncer. Essas alterações são descobertas, facilmente, no exame preventivo (conhecido também como Papanicolau) e são curáveis na quase totalidade dos casos, por isso, é importante a realização periódica do exame preventivo.

É o terceiro tumor maligno mais frequente na população feminina (atrás do câncer de mama e do colorretal) e a quarta causa de morte de mulheres por câncer no Brasil.



PPG receberá palestra sobre câncer de mama e cuidados da mulher com seu corpo



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO LVI - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 11 de outubro de 2021 - Nº 6408

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 31.007

**INSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA IMPLANTAÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições conferidas pelo art. 69 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando os termos do § 6º, do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, relativo à instituição do Regime de Previdência Complementar,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica constituído o **Grupo de Trabalho** com o objetivo de implantar o Regime de Previdência Complementar – RPC – no Município de Cachoeiro de Itapemirim, a que se referem aos §§ 14, 15 e 16 da Constituição Federal de 1988.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

<i>Nome</i>	<i>Órgão Público</i>
Gustavo Carvalho Lins	Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Edson da Silva Janoário	Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Pedro Henrique Ferreira Vassalo Reis	Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Rosa Lima Cansoli Hemerly	Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Valquíria Barnabé Salvador	Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI
Lilían Scaramussa Azevedo	Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI
Gilson Batista Soares	Conselho Deliberativo do IPACI
Isac Juciel França	Conselho Deliberativo do IPACI
Raphaela Stein Mauro	AGERSA
Elaine do Nascimento Kale	AGERSA
Marissol Silva Dalrio	SINDIMUNICIPAL
Flávio Sant'Anna Cunha	SINDIMUNICIPAL

**Art. 3º** A coordenação do Grupo de Trabalho ficará a cargo do servidor público municipal Gustavo Carvalho Lins.

**Parágrafo único.** Fica facultado ao Coordenador do Grupo de Trabalho convidar representantes de outros órgãos, entidades ou pessoas com conhecimento técnico cuja colaboração seja necessária ao cumprimento das atribuições do Grupo de Trabalho.

**Art. 4º** O Grupo de Trabalho tem por finalidade realizar os procedimentos necessários a implementação do regime de previdência complementar dos servidores públicos do Município de Cachoeiro de Itapemirim, dentre as quais:

**I** - conhecer a legislação relativa ao tema;

**II** - realizar o levantamento do perfil da massa de servidores;

**III** - acompanhar o Processo Seletivo de seleção da Entidade gestora do Regime de Previdência Complementar, definindo os parâmetros.

**Art. 5º** O Grupo de Trabalho reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação feita por seu Coordenador.

**Art. 6º** As atividades desenvolvidas pelos membros do Grupo de Trabalho são consideradas prestação de serviço público relevante e não ensejam qualquer tipo de remuneração.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de outubro de 2021.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

#### DECRETO Nº 31.008

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 234446/2021, de 20/09/2021,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **Secretária Escolar**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com  
(028) - 3522 4708

**GTAB I F**, a servidora **ELAINE TEIXEIRA GARBIM**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a partir de 22 de abril de 2021.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de outubro de 2021.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**DECRETO Nº 31.009**

**ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 29.182, DE 22 DE JANEIRO DE 2020, QUE NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – COMAMCI.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 29.182, de 22 de janeiro de 2020, que trata da nomeação do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Cachoeiro de Itapemirim – COMAMCI, no período compreendido entre janeiro/2020 a dezembro/ 2021, fica alterado, passando a vigorar conforme a seguir:

“Art. 1º (...)

*Representantes do Poder Público*

(...)

*IV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC*

*Titular: (...)*

*Suplente: Lidiany Guimarães Gomes.”*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de outubro de 2021.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**DECRETO Nº 31.010**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de **Gerente Adjunto de Assistência em Saúde, Padrão C 1**, o servidor **MARIM BATISTA MUCHULI**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 08 de outubro de 2021.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de outubro de 2021.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**DECRETO Nº 31.011**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 238510/2021, de 08/10/2021,

**RESOLVE:**

Exonerar a servidora **SIMONE OLIVEIRA FONSECA SILVA**, do cargo em comissão de **Gerente de Recursos Humanos, Padrão C 2**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a partir de 11 de outubro de 2021.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de outubro de 2021.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**DECRETO Nº 31.012**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de **Assessora Técnica de Nível Médio, Padrão C 5**, a servidora **EMILLY DECOTÉ DE AGUIAR GOMES**, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC, a partir de 11 de outubro de 2021.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de outubro de 2021.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.137/2021**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE** de Cachoeiro de

Itapemirim, Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 30.089/2021, **resolve:**

**Art. 1º** Designar o servidor **ANTÔNIO FERNANDES FERRAZ**, lotado na SEMURB, para atuar como gestor da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 096/2021 23/09/2021	SINALES – SINALIZAÇÃO ESPÍRITO SANTO LTDA	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia visando a manutenção e a implantação de sinalização horizontal, vertical e dispositivos auxiliares	210625/2021

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de outubro de 2021.

**ALEXANDRO DA VITÓRIA**  
Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade  
Inteligente

**PORTARIA Nº 1.138/2021**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE** de Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 30.089/2021, **resolve:**

**Art. 1º** Designar o servidor **MÁRCIO ANTONIO MAGALHÃES**, lotado na SEMURB, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 096/2021 23/09/2021	SINALES - SINALIZAÇÃO ESPÍRITO SANTO LTDA	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia visando a manutenção e a implantação de sinalização horizontal, vertical e dispositivos auxiliares	210625/2021

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos

prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de outubro de 2021.

**ALEXANDRO DA VITÓRIA**  
Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade  
Inteligente

**PORTARIA Nº 1.139/2021**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no MEMOAD 9334/2021, processo nº 233248/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado a avaliação da servidora **GISELE GASPAR POUBEL MOSER**, Professor PEB B V, lotada na SEME, para fins de **PROMOÇÃO HORIZONTAL**, nos termos do artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 26.444/2016 alterado pelo Decreto nº 27.706/2018.

BIÊNIO	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A LETRA	A PARTIR DE
2017/2019	J	K	02/03/2019

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de outubro de 2021.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.150/2021**

**ALTERA DISPOSITIVO DA PORTARIA Nº 092/2021, DE 26 DE JANEIRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO - CADA, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.**

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O inciso V do artigo 1º da Portaria nº 092/2021, de 26/01/2021, que trata de representante da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico - SEMGOV, na composição da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo - CADA, fica alterado conforme segue:

**Onde se lê:**

*“V – Philippe Pereira de Souza – Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico;”*

**Leia-se:**

*“V – Cristiano Gonçalves Agostinho – Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico;”*

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de outubro de 2021.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ERRATA**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 1/2021

**ERRATADEFERIDOS,AUSENTESECOMDOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA**  
**43ª CHAMADA**

**ERRATA – APÓS RESULTADO DA CONVOCAÇÃO DA 43ª CHAMADA**, A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES, por meio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado SEMAD 1/2021, com base na legislação municipal vigente, notadamente a Lei Municipal nº 7.764 de 18 de novembro de 2019, torna pública a ERRATA, por erro material, em referência à **RESULTADO PÓS CONVOCAÇÃO DA 43ª CHAMADA**, nos seguintes termos:

**ERRATA A RESULTADO PÓS CONVOCAÇÃO DA 43ª CHAMADA**

**ONDE SE LÊ:**

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pontos	Data	Horário	vaga	Situação após a chamada
639	246933	PAULO ROMILDO TAGLIAFERO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	24,0	07/10/2021	16:00	Ampla concorrência	Ausente

**LEIA-SE:**

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pontos	Data	Horário	vaga	Situação após a chamada
639	246933	PAULO ROMILDO TAGLIAFERO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	24,0	07/10/2021	16:00	Ampla concorrência	Deferido(a)

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de outubro de 2021.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 2/2021**  
**CHAMADA PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO**  
**ASSINATURA DE CONTRATO Nº 01**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os candidatos que já entregaram documentos, realizaram exame admissional para a assinatura de Contrato Administrativo de Direito Público para prestação de serviços essenciais temporários na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no dia 29 de setembro de 2021, quarta-feira, no horário disposto neste instrumento convocatório, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Brahim Antônio Sedes, nº 96, Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães - 1º andar, Centro, nesta cidade.

O não comparecimento no dia e horário determinado acarretará na eliminação do certame.

De acordo com o Item 1.10 do Edital o candidato que não estiver com máscara, conforme preceitua as autoridades sanitárias, não poderá adentrar ao recinto de atendimento e não será atendido, sendo **ELIMINADO** do certame.

A Secretaria Municipal de Administração solicita a todos os candidatos que compareçam tão somente no horário indicado, conforme segue:

Nome	Cargo	Data	Horário
CLAUDA REGINA GOMES NEVES DE MORAIS	CUIDADOR SOCIAL	11/10/2021	13:00
TATUCIA CORTEZINI DE SOUZA MAPELE	CUIDADOR SOCIAL	11/10/2021	13:00
DUILIS BORGES MATIELI	CUIDADOR SOCIAL	11/10/2021	13:00
IONEIDE CASSIMIRO BARBOSA	CUIDADOR SOCIAL	11/10/2021	13:00
ALEXANDRA COSTA SANTOS PAULO	CUIDADOR SOCIAL	11/10/2021	13:00
EUZENI FERREIRA GERI	CUIDADOR SOCIAL	11/10/2021	13:00

Cachoeiro de Itapemirim, 8 de outubro de 2021.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2020.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA.

**CONTRATADA:** ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-EPP.

**OBJETO:** Renovar a vigência do contrato nº 103/2020, firmado em 09/10/2020, para dar continuidade a contratação

de empresa especializada para prestação de serviços em tecnologia da informação do Sistema de Carta de Serviços, incluindo os serviços de implantação, licença de uso e suporte de ferramentas web integradas.

**VALOR:** R\$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais).

Item	Especificação do Objeto	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
02	Locação e Licença de uso, Manutenção e Suporte	12	RS 480,00	RS 5.760,00
Valor Total				RS 5.760,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Órgão: 08.01

Projeto/Atividade: 0801.0412304042.011

Natureza de Despesa: 3.3.90.40.06

Ficha/Fonte: 6655/1530000000000

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 08/10/2021.

**VIGÊNCIA:** 14/10/2021.

**SIGNATÁRIOS:** Marcio Correia Guedes – Secretário Municipal de Fazenda e Marcos Pontes de Aquino - Sócio da Contratada.

**PROCESSO:** 229657/2021.

### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

**ESPÉCIE:** 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 095/2021.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

**CONTRATADA:** ROMPENDO EM FÉ LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-ME.

**OBJETO:** Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS COM MOTORISTA, PARA TRASLADO INTERMUNICIPAL, TIPO VAN, para atender as demandas do evento Encontro de Capoeira “Mestre Salatiel”.

### LOTE ÚNICO

Item	Unidade de Medida	Quant.	Valor unitário	Total
	Km	1.320	2,80	RS 3.696,00
<b>DESCRIÇÃO DO OBJETO</b>				
1	Configuração mínima do veículo: <b>Veículo Utilitário tipo VAN para Transporte coletivo Intermunicipal com motoristas devidamente habilitados</b> , tendo capacidade para 14 lugares (incluindo condutor) e diesel incluso, motor 2.3 com potência de 127 cavalos, com as especificações: ar-condicionado, vidros elétricos nas portas dianteiras, trava elétrica, banco do motorista com regulagem de altura, apoio de cabeça nos bancos dianteiros, banco do passageiro bi posto, brake light, cinto de segurança dianteiro e laterais retráteis com regulagem de altura, conta-giros, desembaçador com ar quente, direção hidráulica, freio a disco nas 4 rodas, e motorização 2.3, som com Rádio/CD/MP3. Obs.: O referido veículo atenderá as demandas do Evento Encontro de capoeira “Mestre Salatiel”, contando como data inicial dos serviços no dia 25/11/21 e final em 29/11/2021, para levar e buscar palestrantes e oficinairos do aeroporto de Vitória “Eurico de Aguiar Salles” ao Município de Cachoeiro de Itapemirim, e do município de Cachoeiro de Itapemirim ao Aeroporto de Vitória “Eurico de Aguiar Salles”.			
VALOR TOTAL				RS 3.696,00

**DATA DA ASSINATURA:** 08/10/2021.

**SIGNATÁRIOS:** Fernanda Maria Merchid Martins Moreira - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Josias Scherrer de Souza - Sócio da Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº 230879/2021.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 052/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021.

**FORNECEDOR REGISTRADO:** FF DA SILVA MULT DESIGN - ME.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LETREIRO “EU CACHOEIRO”.

LOTE 1 – AMPLA CONCORRÊNCIA				
Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
UND.	07	MULTDESIGN	RS 4.428,57	RS 30.999,99
<b>Descrição do Objeto</b>				
Aquisição de letreiro com as seguintes palavras e símbolo “EU CACHOEIRO”, com altura, na sua parte mais alta com 1,95 metros, com 5,75 metros de largura e 0,20 metros de profundidade, com um espaçamento médio de 0,10 metros entre as letras, com as letras medido 0,80 metros de altura, de acordo com o anexo II, respeitando as variações do projeto, sendo todas do tipo caixas confeccionadas em aço galvanizado chapa nº18, totalmente tratadas por fundo antioxidante (Wash Primer), com pintura automotiva, reforçada em toda sua extensão interna, produzidos com aço ASTM A36, e instalação em área a escolha da contratante. A fonte das letras, cor e formato do coração será conforme Anexo II, e deverá ser aprovado antes da confecção pela fiscalização da prefeitura. O letreiro deverá ser fixado pela contratada, através de chumbador parabol de aço para alvenarias como diâmetro compatível com o tipo da estrutura, e deverá ser aprovado antes pela fiscalização da prefeitura.				
VALOR TOTAL DO LOTE				RS 30.999,99

LOTE 2 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP				
Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
UND.	03	MULTDESIGN	RS 4.428,57	RS 13.285,71
<b>Descrição do Objeto</b>				
Aquisição de letreiro com as seguintes palavras e símbolo “EU CACHOEIRO”, com altura, na sua parte mais alta com 1,95 metros, com 5,75 metros de largura e 0,20 metros de profundidade, com um espaçamento médio de 0,10 metros entre as letras, com as letras medido 0,80 metros de altura, de acordo com o anexo II, respeitando as variações do projeto, sendo todas do tipo caixas confeccionadas em aço galvanizado chapa nº18, totalmente tratadas por fundo antioxidante (Wash Primer), com pintura automotiva, reforçada em toda sua extensão interna, produzidos com aço ASTM A36, e instalação em área a escolha da contratante. A fonte das letras, cor e formato do coração será conforme Anexo II, e deverá ser aprovado antes da confecção pela fiscalização da prefeitura. O letreiro deverá ser fixado pela contratada, através de chumbador parabol de aço para alvenarias como diâmetro compatível com o tipo da estrutura, e deverá ser aprovado antes pela fiscalização da prefeitura.				
VALOR TOTAL DO LOTE				RS 13.285,71

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços – SEMMAT.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 08/10/2021.

**SIGNATÁRIOS:** Vander de Jesus Maciel – Secretário Municipal de Manutenção e Serviços e Franciane Francisco da Silva – Proprietária do Fornecedor.

**PROCESSO:** 202972/2021.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**FORNECEDOR:** CACHOEIRO ELETRO LTDA.

**OBJETO:** A aquisição de forno micro-ondas para uso na sede administrativa da Controladoria Geral do Município – CGM.

UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
UND	2	RS 699,90	RS 1.399,80
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>			
MICROONDAS *CAPACIDADE: 30 LITROS (PODENDO VARIAR 3 LITROS PARA MAIS OU PARA MENOS); COR: BRANCO; *capacidade: 30 litros (podendo variar 3 litros para mais ou para menos); cor: branco; timer; display digital; relógio; luz interna; prato giratório de vidro; teclas pré-programadas; trava de segurança; potência mínima: 800w; tensão: 110v; manual de instruções em português; garantia mínima de 12 meses.			
VALOR TOTAL			RS 1.399,80

**VALOR:** R\$ 1.399,80 (hum mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso II.

**PROCESSO:** 234679/2021.

**EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO****FORNECEDOR:** DOM PARK INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS PARA PARQUES E DIVERSOS LTDA-ME.**OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2020, do Pregão Presencial nº 005/2020, da CIPAR (CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA), para aquisição eventual, futura e parcelada, pelos Municípios Consortes, de equipamentos, com Fornecimento e instalação (mão de obra) em áreas públicas e escolares, conforme descritivos técnicos, visando atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

ITEM	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	UNID	12	NABRE	R\$ 32.292,00	R\$ 387.504,00
05	<p align="center"><b>DESCRIÇÃO</b></p> <p><b>PLAY MODULAR COM TELHADOS-</b>            PLAYGROUND PRODUZIDO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COM ADITIVOS CONTRA UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO, COMPOSTO POR 3 TORRES COM PAREDES DE 4MM.            CADA TORRE É FORMADO POR 3 FASES COM PLATAFORMA DE SUSTENTAÇÃO TRIANGULAR, OS MÓDULOS SÃO CONECTADOS UM AO OUTRO POR MEIO DE UMA PONTE E COMPOSTA POR PISO ANTIDERRAPANTE E RANHURAS PARA EVITAR O ACUMULO DE ÁGUA E 2 CORRIMÃOS COM LATERAIS VAZADAS NO SENTIDO VERTICAL E FORMATO ONDULADO NA PARTE SUPERIOR.            01- TUBO DE LIGAÇÃO VAZADO EM DUAS PARTES MEDIDAS DE COMPRIMENTO: 94 CM X DIAMETRO: 49 CM            CADA MODULO CONTÉM 01 ESCALADA ANTIDERRAPANTE COM DESENHOS DE PEDRAS NAS SEGUINTE MEDIDAS :1,40MT DO CHÃO ATÉ A BASE E 75CM DE LARGURA,            01- ESCORREGADOR NAS SEGUINTE MEDIDAS :1,54MT DE COMPRIMENTO E 54CM DE LARGURA X BORDA LATERAL COM 4CM DE ALTURA E 01- SUPORTE ANTI-IMPACTO LIGADO A PEÇA.            CADA MODULO ACOMPANHA 01 TELHADO TRIANGULAR MEDINDO 144,86 COMPRIMENTO X 137,45 LARGURA X 47,13 DE ALTURA COM 3 BASES DE APOIO.            PLAYGROUND COMPLETO CONTÉM UM TOTAL DE 30 PEÇAS. COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 300-1/2011 E NBR 300-3/2011 COM A PORTARIA 369/07-  <b>CERTIFICADO PELO INMETRO. MEDIDAS MONTADO: COMPRIMENTO: 5,10 MT; LARGURA: 4,90 MT; ALTURA: 2,25 MT</b></p>				
06	UNID	06	NABRE	R\$22.113,00	R\$132.678,00
	<p align="center"><b>DESCRIÇÃO</b></p> <p><b>PLAY MODULAR PONTE E TUBO -</b>            PLAYGROUND PRODUZIDO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COM ADITIVOS CONTRA UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO, COMPOSTO POR 3 TORRES COM PAREDES DE 4MM.            CADA TORRE É FORMADO POR 3 FASES COM PLATAFORMA DE SUSTENTAÇÃO TRIANGULAR, OS MÓDULOS SÃO CONECTADOS UM AO OUTRO POR MEIO DE UMA PONTE E COMPOSTA POR PISO ANTIDERRAPANTE E RANHURAS PARA EVITAR O ACUMULO DE ÁGUA E 2 CORRIMÃOS COM LATERAIS VAZADAS NO SENTIDO VERTICAL E FORMATO ONDULADO NA PARTE SUPERIOR.            01- TUBO DE LIGAÇÃO VAZADO EM DUAS PARTES MEDIDAS DE COMPRIMENTO: 94 CM X DIAMETRO: 49 CM.            CADA MODULO CONTÉM 01 ESCALADA ANTIDERRAPANTE COM DESENHOS DE PEDRAS NAS SEGUINTE MEDIDAS :1,40MT DO CHÃO ATÉ A BASE E 75CM DE LARGURA,  <b>01- ESCORREGADOR NAS SEGUINTE MEDIDAS :1,54M T DE COMPRIMENTO E 54CM DE LARGURA X BORDA LATERAL COM 4CM.</b>            PLAYGROUND COMPLETO CONTÉM UM TOTAL DE 19 PEÇAS. .            COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 300-1/2011 E NBR 300-3/2011 COM A PORTARIA 369/07-  <b>CERTIFICADO PELO INMETRO. MEDIDAS MONTADO: COMPRIMENTO: 5,10 MT; LARGURA: 4,90 MT; ALTURA: 1,75 MT</b></p>				
10	UNID	05	NABRE	R\$28.431,00	R\$ 142.155,00
	<p align="center"><b>DESCRIÇÃO</b></p> <p><b>PLAY MODULAR COM TELHADO</b>            PLAYGROUND PRODUZIDO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COM ADITIVOS CONTRA UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO, COMPOSTO POR 2 TORRES COM PAREDES DE 4MM. CADA TORRE É FORMADO POR 3 FASES COM PLATAFORMA DE SUSTENTAÇÃO TRIANGULAR, OS MÓDULOS SÃO CONECTADOS UM AO OUTRO POR MEIO DE UMA PONTE E COMPOSTA POR PISO ANTIDERRAPANTE E RANHURAS PARA EVITAR O ACUMULO DE ÁGUA E 2 CORRIMÃOS COM LATERAIS VAZADAS NO SENTIDO VERTICAL E FORMATO ONDULADO NA PARTE SUPERIOR.            CADA MODULO CONTÉM 01 ESCALADA ANTIDERRAPANTE COM DESENHOS DE PEDRAS NAS SEGUINTE MEDIDAS : 1,40MT DO CHÃO ATÉ A BASE E 75CM DE LARGURA,            01- ESCORREGADOR NAS SEGUINTE MEDIDAS :1,54MT DE COMPRIMENTO E 54CM DE LARGURA X BORDA LATERAL COM 4CM DE ALTURA 01- SUPORTE ANTI-IMPACTO LIGADO A PEÇA.            CADA MODULO ACOMPANHA 01 TELHADO TRIANGULAR MEDINDO 144,86 COMPRIMENTO X 137,45 LARGURA X 47,13 DE ALTURA COM 3 BASES DE APOIO.            PLAYGROUND COMPLETO CONTÉM UM TOTAL DE 21 PEÇAS..            COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 300- 1/2011 E NBR 300-3/2011 COM A PORTARIA 369/07- CERTIFICADO PELO INMETRO.  <b>MEDIDAS MONTADO: COMPRIMENTO: 5,10 MT; LARGURA: 4,90 MT; ALTURA: 2,25 MT</b></p>				

UNID	07	B E B PLAYGROUDS	RS 68.760,00	RS\$481.320,00
<b>DESCRIÇÃO</b>				
<p><b>PARQUE INFANTIL COLORIDO EM MADEIRA PLÁSTICA</b>            CONTENDO: ESTRUTURA PRINCIPAL CONFECCIONADA EM COLUNAS DE MADEIRA PLÁSTICA COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA MEDINDO 9X9CM, COM CANTOS ARREDONDADOS E ACABAMENTO EM POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO NA COR ITAÚBA, FERRAGENS GALVANIZADAS À FOGO E PINTURA ELETROSTÁTICA, COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT), COMPROVANDO QUE O PRODUTO ENTREGUE ATENDE AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E NBR 16.071.            CERTIFICADO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO.</p> <p>01 PLATAFORMA MEDINDO 1,06 X1,06M, COM ESTRUTURA METÁLICA CANTONEIRA GALVANIZADA À FOGO MEDINDO 30X40MM ESPESSURA 1,5MM, COM ASSOALHO EM TÁBUA DE MADEIRA PLÁSTICA 136X30MM COR ITAÚBA, SEM COBERTURA COM COQUEIRO DECORATIVO DE 4 FOLHAS.  <b>ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSOALHO: 1,26M 01 PLATAFORMA TRIANGULAR MEDINDO 0,88M CADA LADO, COM ESTRUTURA METÁLICA CANTONEIRA GALVANIZADA À FOGO MEDINDO 30X40MM ESPESSURA 1,5MM, COM ASSOALHO EM TÁBUA DE MADEIRA PLÁSTICA 136X30MM COR ITAÚBA, SEM COBERTURA.</b>            ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSOALHO: 1,26M</p> <p>01 PLATAFORMA MEDINDO 1,06 X1,06M, COM ESTRUTURA METÁLICA CANTONEIRA GALVANIZADA À FOGO MEDINDO 30X40MM ESPESSURA 1,5MM, COM ASSOALHO EM TÁBUA DE MADEIRA PLÁSTICA 136X30MM COR ITAÚBA, SEM COBERTURA.            ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSOALHO: 0,95M;</p> <p>04 PLATAFORMAS MEDINDO 1,06 X1,06M, COM ESTRUTURA METÁLICA CANTONEIRA GALVANIZADA À FOGO MEDINDO 30X40MM ESPESSURA 1,5MM, COM ASSOALHO EM TÁBUA DE MADEIRA PLÁSTICA 136X30MM COR ITAÚBA, COBERTURA SUPERIOR EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, EM FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRADA, MEDINDO 1,22MX1,22M;  <b>ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSOALHO: 1,35CM 03 TUBOS DE LIGAÇÃO EM "T", COM DIÂMETRO DE 0,75M E 1,50 DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COM FLANGES EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA, MEDINDO 1,06X0,98M, COM TODOS OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ESCONDIDOS POR TAMPAS EM PLÁSTICO INJETADO.</b></p> <p>ORIFÍCIOS LATERAIS COM 100MM DE DIÂMETRO SERVINDO COMO VISORES, COM 1 BOLHA TRANSPARENTE EM MATERIAL RESISTENTE NA PARTE SUPERIOR COM 30 CM DE PROFUNDIDADE.</p> <p>01 TOBOGÃ EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COMPOSTO POR DUAS CURVAS DE 45 GRAUS E UM RETO DE 1,00M, MEDINDO 2,70M DE COMPRIMENTO E 0,75M DE DIÂMETRO, FIXADO A TORRE COM FLANGES EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA, MEDINDO 1,06X0,98M, COM TODOS OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ESCONDIDOS POR TAMPAS EM PLÁSTICO INJETADO E SEÇÃO DE SAÍDA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA FIXADA AO SOLO.</p> <p>01 ESCORREGADOR RETO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, MEDINDO 2,70M DE COMPRIMENTO E 0,50M DE LARGURA EXTERNA, SENDO A LARGURA INTERNA NO MÍNIMO 40CM, COM ABAS DE NO MÍNIMO 15CM INTERNA, E DESACELERAÇÃO DE NO MÍNIMO 50CM, COM ACABAMENTO ARREDONDADO NO FINAL DA PISTA COM PORTAL DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA, MEDINDO 92X88CM, COM ESPAÇO DE PASSAGEM MEDINDO 64X80CM.</p> <p><b>01 ESCORREGADOR RETO DUPLO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, MEDINDO 2,70M DE COMPRIMENTO E 0,90M DE LARGURA EXTERNA, SENDO A LARGURA INTERNA NO MÍNIMO 40CM, COM ABAS DE NO MÍNIMO 15CM INTERNA, E DESACELERAÇÃO DE NO MÍNIMO 50CM, COM ACABAMENTO ARREDONDADO NO FINAL DA PISTA COM BARRA DE SEGURANÇA.</b></p> <p>01 ESCORREGADOR CURVO EM POLIETILENO, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM 1,95M COM LARGURA INTERNA NO MÍNIMO 40CM, COM ABAS DE NO MÍNIMO 15CM INTERNA, E DESACELERAÇÃO DE NO MÍNIMO 50CM COM PORTAL DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA, MEDINDO 92X88CM, COM ESPAÇO DE PASSAGEM MEDINDO 64X80CM.</p> <p>01 ESCADA 6 DEGRAUS, COM ESTRUTURA EM TUBO 3" #16, CORRIMÃO EM TUBO DE 1" #14, E DEGRAUS EM BORRACHA INJETADA ANTIDERRAPANTE DE 20CM DE LARGURA.</p> <p>01 GUARDA CORPO CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA, MEDINDO 1,06X 98CM, COM BOLHA TRANSPARENTE EM MATERIAL RESISTENTE COM 30 CM DE PROFUNDIDADE.</p> <p>01 ESCADA DE 6 DEGRAUS, CONFECCIONADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA, COM DEGRAUS ANTI-DERRAPANTE, MEDINDO 2,00M X 0,60CM, COM ESTRUTURA INFERIOR EM TUBO 30X50MM E CORRIMÃOS EM TUBO DE 1" #18</p> <p>01 RAMPAS DE ESCALADA CURVADA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA MEDINDO 1,23X0,60M COM 6 DEGRAUS. (95CM)  <b>1 GUARDA CORPO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA, MEDINDO 0,75X0,88M, COM ABERTURAS DE 7CM DE LARGURA NO SENTIDO VERTICAL. ALTURA APÓS MONTAGEM:0,80M</b></p> <p>01 RAMPAS DE CORDAS COM ESTRUTURA EM TUBO DE 1 ½" #18, COM CORDAS DE NYLON 14MM E JUNÇÃO EM PLÁSTICO INJETADO COLORIDO, MEDINDO 0,80X1,80M. (1,35M)            01 RAMPAS DE CORDAS COM ESTRUTURA EM TUBO DE 1 ½" #18, COM CORDAS DE NYLON 14MM E JUNÇÃO EM PLÁSTICO INJETADO COLORIDO, MEDINDO 0,80X1,60M. ALTURA: 95CM;</p> <p>02 PASSARELA RETA, MEDINDO 2,30M X 0,88M COM ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA 136X30MM, GUARDA CORPO COM 80CM DE LATURA SENDO ESTRUTURA EM TUBO DE 1 ½" #16 E FECHAMENTO LATERAL EM FERRO MECANICO ¾"</p> <p>01 ESCADA DE DISCOS ALTERNADOS, COM ESTRUTURA EM TUBO DE 1 1/2" #14, MEDINDO 2,70M DE ALTURA, CONTENDO 6 DISCOS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COM DIÂMETRO DE 35CM.</p> <p><b>01 DESCIDA DE BOMBEIRO, MEDINDO 2,7, CONFECCIONADA EM TUBO DE 1 ½" #14</b></p>				
15				
UNID	08	B E B PLAYGROUND	RS 43.930,00	RS\$ 351.440,00
<b>DESCRIÇÃO</b>				
<p><b>PARQUE INFANTIL COLORIDO EM MADEIRA PLÁSTICA</b>            CONTENDO:            ESTRUTURA PRINCIPAL CONFECCIONADA EM COLUNAS DE MADEIRA PLÁSTICA COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA MEDINDO 9X9CM, COM CANTOS ARREDONDADOS E ACABAMENTO EM POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO NA COR ITAÚBA, FERRAGENS GALVANIZADAS À FOGO E PINTURA ELETROSTÁTICA, COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT), COMPROVANDO QUE O PRODUTO ENTREGUE ATENDE AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E NBR 16.071. CERTIFICADO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO.</p> <p>02 PLATAFORMAS MEDINDO 1,06 X1,06M, COM ESTRUTURA METÁLICA CANTONEIRA GALVANIZADA À FOGO MEDINDO 30X40MM ESPESSURA 1,5MM, COM ASSOALHO EM TÁBUA DE MADEIRA PLÁSTICA 136X30MM COR ITAÚBA, COBERTURA SUPERIOR EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, EM FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRADA, MEDINDO 1,22MX1,22M;            ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSOALHO: 1,35CM</p> <p>01 TUBO DE LIGAÇÃO EM "T", COM DIÂMETRO DE 0,75M E 1,5M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COM FLANGES EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA, MEDINDO 1,06X0,98M, COM TODOS OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ESCONDIDOS POR TAMPAS EM PLÁSTICO INJETADO. ORIFÍCIOS LATERAIS COM 100MM DE DIÂMETRO SERVINDO COMO VISORES.</p> <p>01 TOBOGÃ EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COMPOSTO POR DUAS CURVAS DE 90 GRAUS, MEDINDO 3,00M DE COMPRIMENTO E 0,75M DE DIÂMETRO, COM TODOS OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ESCONDIDOS POR TAMPAS EM PLÁSTICO INJETADO E SEÇÃO DE SAÍDA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA FIXADA AO SOLO.</p> <p><b>01 ESCORREGADOR RETO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, MEDINDO 2,70M DE COMPRIMENTO E 0,50M DE LARGURA EXTERNA, SENDO A LARGURA INTERNA NO MÍNIMO 40CM, COM ABAS DE NO MÍNIMO 15CM INTERNA, E DESACELERAÇÃO DE NO MÍNIMO 50CM, COM ACABAMENTO ARREDONDADO NO FINAL DA PISTA COM PORTAL DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA, MEDINDO 92X88CM, COM ESPAÇO DE PASSAGEM MEDINDO 64X80CM.</b></p> <p>01 ESCORREGADOR RETO DUPLO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, MEDINDO 2,70M DE COMPRIMENTO E 0,90M DE LARGURA EXTERNA, SENDO A LARGURA INTERNA NO MÍNIMO 40CM, COM ABAS DE NO MÍNIMO 15CM INTERNA, E DESACELERAÇÃO DE NO MÍNIMO 50CM, COM ACABAMENTO ARREDONDADO NO FINAL DA PISTA COM BARRA DE SEGURANÇA.</p> <p>01 RAMPAS DE CORDAS COM ESTRUTURA EM TUBO DE 1 ½" #18, COM CORDAS DE NYLON 14MM E JUNÇÃO EM PLÁSTICO INJETADO COLORIDO, MEDINDO 0,80X1,80M. (1,35M)</p> <p>01 ESCADA DE 6 DEGRAUS, CONFECCIONADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA, COM DEGRAUS ANTI-DERRAPANTE, MEDINDO 2,00M X 0,60CM, COM ESTRUTURA INFERIOR EM TUBO 30X50MM E CORRIMÃOS EM TUBO DE 1" #18.</p> <p>01 RAMPAS DE ESCALADA CURVADA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA MEDINDO 1,60 X 0,60M COM 6 DEGRAUS. (1,35M)  <b>01 GUARDA CORPO CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA, MEDINDO 1,06X 98CM, COM BOLHA TRANSPARENTE EM MATERIAL RESISTENTE COM 30 CM DE PROFUNDIDADE.</b></p>				
16				

17	UNID	02	B E B PLAYGROUND	RS 44.884,00	RS 89.768,00
<b>DESCRIÇÃO</b>					
<p><b>PARQUE INFANTIL COLORIDO EM MADEIRA PLÁSTICA</b> CONTENDO: ESTRUTURA PRINCIPAL CONFECCIONADA EM COLUNAS DE MADEIRA PLÁSTICA COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA MEDINDO 9X9CM, COM CANTOS ARREDONDADOS E ACABAMENTO EM POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO NA COR ITAÚBA, FERRAGENS GALVANIZADAS À FOGO E PINTURA ELETROSTÁTICA, COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT), COMPROVANDO QUE O PRODUTO ENTREGUE ATENDE AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E NBR 16.071. CERTIFICADO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO.</p> <p>02 PLATAFORMAS MEDINDO 1,06 X1,06M, COM ESTRUTURA METÁLICA CANTONEIRA GALVANIZADA À FOGO MEDINDO 30X40MM ESPESSURA 1,5MM, COM ASSOALHO EM TÁBUA DE MADEIRA PLÁSTICA 136X30MM COR ITAÚBA, COBERTURA SUPERIOR EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, EM FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRADA, MEDINDO 1,22MX1,22M; ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSOALHO: 0,95CM.</p> <p><b>01 TUBO DE LIGAÇÃO EM “T”, COM DIÂMETRO DE 0,75M E 1,50M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COM FLANGES EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA, MEDINDO 1,06X0,98M, COM TODOS OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ESCONDIDOS POR TAMPAS EM PLÁSTICO INJETADO. ORIFÍCIOS LATERAIS COM 100MM DE DIÂMETRO SERVINDO COMO VISORES.</b></p> <p>01 ESCORREGADOR CURVO EM POLIETILENO, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM 1,95M COM LARGURA INTERNA NO MÍNIMO 40CM, COM ABAS DE NO MÍNIMO 15CM INTERNA, E DESACELERAÇÃO DE NO MÍNIMO 50CM COM PORTAL DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA, MEDINDO 92X88CM, COM ESPAÇO DE PASSAGEM MEDINDO 64 X 80CM</p> <p>01 RAMPA DE ESCALADA CURVADA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA MEDINDO 1,23 X 0,60M COM 6 DEGRAUS. ( 95CM)</p> <p><b>01 RAMPA DE CORDAS COM ESTRUTURA EM TUBO DE 1 ½” #18, COM CORDAS DE NYLON 14MM E JUNÇÃO EM PLÁSTICO INJETADO COLORIDO, MEDINDO 0,80 X 1,60M. ALTURA: 95CM 01 TOBOGÁ, COMPOSTO POR DUAS CURVAS DE 45 GRAUS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO E UM RETO DE 0,50M TRANSPARENTE EM MATERIAL RESISTENTE, MEDINDO 2,30M DE COMPRIMENTO E 0,75M DE DIÂMETRO, COM TODOS OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ESCONDIDOS POR TAMPAS EM PLÁSTICO INJETADO E SEÇÃO DE SAÍDA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA FIXADA AO SOLO.</b></p> <p>01 GUARDA CORPO CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA, MEDINDO 1,06X 98CM, COM BOLHA TRANSPARENTE EM MATERIAL RESISTENTE COM 30 CM DE PROFUNDIDADE.</p> <p>01 ESCADA 6 DEGRAUS, ESTRUTURA EM TUBO 30 X50MM #16 E GUARDA CORPO EM TUBO”T” #16, DEGRAUS EM MADEIRA PLÁSTICA COM REFORÇO. ALTURA 0,95M.</p> <p><b>01 ESCORREGADOR RETO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, MEDINDO 1,70M DE COMPRIMENTO E 0,50M DE LARGURA EXTERNA, SENDO A LARGURA INTERNA NO MÍNIMO 40CM, COM ABAS DE NO MÍNIMO 15CM INTERNA, E DESACELERAÇÃO DE NO MÍNIMO 50CM, COM ACABAMENTO ARREDONDADO NO FINAL DA PISTA COM PORTAL DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA, MEDINDO 92X88CM, COM ESPAÇO DE PASSAGEM MEDINDO 64X80CM</b></p>					
20	UNID	01	B E B PLAYGROUND	RS 79.950,00	RS 79.950,00
<b>DESCRIÇÃO</b>					
<p><b>PARQUE INFANTIL COLORIDO EM MADEIRA PLÁSTICA</b> CONTENDO: ESTRUTURA PRINCIPAL CONFECCIONADA EM COLUNAS DE MADEIRA PLÁSTICA COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA MEDINDO 9X9CM, COM CANTOS ARREDONDADOS E ACABAMENTO EM POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO NA COR ITAÚBA, FERRAGENS GALVANIZADAS À FOGO E PINTURA ELETROSTÁTICA, COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT), COMPROVANDO QUE O PRODUTO ENTREGUE ATENDE AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E NBR 16.071. CERTIFICADO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO.</p> <p>02 PLATAFORMAS MEDINDO 1,06 X1,06M, COM ESTRUTURA METÁLICA CANTONEIRA GALVANIZADA À FOGO MEDINDO 30X40MM ESPESSURA 1,5MM, COM ASSOALHO EM TÁBUA DE MADEIRA PLÁSTICA 136X30MM COR ITAÚBA, COBERTURA SUPERIOR EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, EM FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRADA, MEDINDO 1,22MX1,22M; ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSOALHO: 1,35M.</p> <p>02 PLATAFORMAS MEDINDO 1,06X1,06M, COM ESTRUTURA METÁLICA CANTONEIRA GALVANIZADA À FOGO MEDINDO 30X40MM ESPESSURA 1,5MM, COM ASSOALHO EM TÁBUA DE MADEIRA PLÁSTICA 136X30MM COR ITAÚBA, COBERTURA SUPERIOR EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, EM FORMATO DE PIRÂMIDE REDONDA, MEDINDO 1,70M DE DIÂMETRO COM PAREDE DUPLA; <b>ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSOALHO: 1,35M.</b></p> <p>02 PLATAFORMAS TRIANGULAR MEDINDO 0,88M CADA LADO, COM ESTRUTURA METÁLICA CANTONEIRA GALVANIZADA À FOGO MEDINDO 30X40MM ESPESSURA 1,5MM, COM ASSOALHO EM TÁBUA DE MADEIRA PLÁSTICA 136X30MM COR ITAÚBA, SEM COBERTURA. ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSOALHO: 1,35M.</p> <p>01 PLATAFORMA MEDINDO 1,06 X 2,64M, COM ESTRUTURA METÁLICA CANTONEIRA GALVANIZADA À FOGO MEDINDO 30X40MM ESPESSURA 1,50MM, COM ASSOALHO EM TÁBUA DE MADEIRA PLÁSTICA 136X30MM COR ITAÚBA, SEM COBERTURA. ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSOALHO: 1,35M.</p> <p>02 TUBO DE LIGAÇÃO EM “T”, COM DIÂMETRO DE 0,75M E 1,50M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COM FLANGES EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA, MEDINDO 1,06X0,98M, COM TODOS OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ESCONDIDOS POR TAMPAS EM PLÁSTICO INJETADO. ORIFÍCIOS LATERAIS COM 100MM DE DIÂMETRO SERVINDO COMO VISORES, COM BOLHA TRANSPARENTE EM MATERIAL RESISTENTE NA PARTE SUPERIOR COM 30 CM DE PROFUNDIDADE.</p> <p>02 GUARDA CORPO CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA, MEDINDO 1,06X 98CM, COM BOLHA TRANSPARENTE EM MATERIAL RESISTENTE COM 30 CM DE PROFUNDIDADE.</p> <p><b>01 TUBO DE ACESSO MEDINDO 1M DE COMPRIMENTO E 0,75M DE DIÂMETRO, FIXADO A TORRE COM FLANGES EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA, MEDINDO 1,06X0,98M, COM TODOS OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ESCONDIDOS POR TAMPAS EM PLÁSTICO INJETADO COM ESCADA 6 DEGRAUS.</b></p> <p>02 RAMPA DE CORDAS COM ESTRUTURA EM TUBO DE 1 ½” #18, COM CORDAS DE NYLON 14MM E JUNÇÃO EM PLÁSTICO INJETADO COLORIDO, MEDINDO 0,80X1,80M. (1,35M)</p> <p>01 ESCADA DE 6 DEGRAUS, CONFECCIONADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA, COM DEGRAUS ANTI-DERRAPANTE, MEDINDO 2,00M X 0,60CM, COM ESTRUTURA INFERIOR EM TUBO 30X50MM E CORRIMÃOS EM TUBO DE 1” #18.</p> <p>02 RAMPA DE ESCALADA CURVADA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA MEDINDO 1,60X0,60M COM 6 DEGRAUS. (1,35M)</p> <p>01 ESCADA DE DISCOS ALTERNADOS, COM ESTRUTURA EM TUBO DE 1 1/2” #14, MEDINDO 2,70M DE ALTURA, CONTENDO 6 DISCOS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COM DIÂMETRO DE 35CM.</p> <p>01 ESCADA DE DISCOS, COM ESTRUTURA EM TUBO DE 1 1/2” #14, MEDINDO 2,70M DE ALTURA, CONTENDO 4 DISCOS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COM DIÂMETRO DE 35CM.</p> <p><b>01 ESCADA 6 DEGRAUS, COM ESTRUTURA EM TUBO DE 3” #16, CORRIMÃOS EM TUBO DE 1”#14, E DEGRAUS EM BORRACHA INJETADA ANTIDERRAPANTE DE 20CM DE LARGURA.</b></p> <p>02 TOBOGÁ EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COMPOSTO POR DUAS CURVAS DE 90 GRAUS, MEDINDO 3,00M DE COMPRIMENTO E 0,75M DE DIÂMETRO, FIXADO A TORRE COM FLANGES EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA, MEDINDO 1,06X0,98M, COM TODOS OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ESCONDIDOS POR TAMPAS EM PLÁSTICO INJETADO E SEÇÃO DE SAÍDA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA FIXADA AO SOLO.</p> <p><b>03 ESCORREGADOR RETO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, MEDINDO 2,70M DE COMPRIMENTO E 0,50M DE LARGURA EXTERNA, SENDO A LARGURA INTERNA NO MÍNIMO 40CM, COM ABAS DE NO MÍNIMO 15CM INTERNA, E DESACELERAÇÃO DE NO MÍNIMO 50CM, COM ACABAMENTO ARREDONDADO NO FINAL DA PISTA COM PORTAL DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA, MEDINDO 92X82CM, COM ESPAÇO DE PASSAGEM MEDINDO 58X80CM.</b></p>					
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>RS 1.664.815,00</b>

**VALOR:** R\$ 1.664.815,00 (hum milhão, seiscentos e sessenta e quatro mil e oitocentos e quinze reais).

**PROCESSO:** nº 231245/2021.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****FORNECEDOR:** JOSE UELITON SILVA ME.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alimentação tipo coffee break, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT.

UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
UND	600	RS 18,00	RS 10.800,00
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>			
COFFEE BREAK coffee break, conforme descrição: água mineral sem gás; café com e sem açúcar; achocolatado em caixa; suco comum e diet; bolo; pães de queijo; torrada com patê. obs.: fornecimento de mesas de apoio, toalhas de mesas, guardanapos (todos os itens de boa qualidade), louça descartável (copos, talheres, pratos, guardanapos, etc).			
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>RS 10.800,00</b>

**VALOR:** R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso II.**PROCESSO:** 234681/2021.**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****CONTRATADO:** PARAGUAY RIBEIRO COUTINHO ADVOGADOS ASSOCIADOS.**OBJETO:** Prestação de serviço de advocacia que consiste no acompanhamento e propositura de ação judicial visando a correção/reenquadramento dos royalties, espécie de receita originária, não tributária, deste Município e, ainda, sua eventual correção nas parcelas em que estejam sendo afetadas por reduções indevidas, haja vista a presença de instalações de embarque e desembarque de petróleo bruto e gás natural no território municipal, terrestre ou marítimo, a pedido da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM.**VALOR:** 15% (quinze por cento), a título de cessão de crédito, na forma da Lei nº 13.609/2018, caso se obtenha êxito na demanda, ou seja, trata-se de uma proposta com cláusula *ad exitum*, onde o Município pagará pelos serviços contratados somente se a ação judicial for julgada procedente e a partir do momento em que o Contrante, efetivamente, tiver benefício financeiro mensal.**RESPALDO:** Artigo 25, Inciso II, combinado com o artigo 13, inciso III, ambos da Lei nº 8.666/93.**PROCESSO:** Protocolo nº 224575/2021.**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE,  
LAZER E QUALIDADE DE VIDA****CHAMAMENTO PÚBLICO****A SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA - SEMESP** torna público que realizará reunião aberta aos interessados para tratar do projeto Novembro Azul “Entre nessa luta!”, que tem como objetivo fomentar a prática de esporte nas modalidades das artes marciais e discutir a conscientização sobre o câncer de próstata.

Data: 13 de outubro de 2021

Horário: às 11h

Local: Secretaria da Esporte, Lazer e Qualidade de Vida.

Rua Agildo Romero s/n, bairro São Geraldo \_ CEP. 29314679.

CMU \_ Centro de Manutenção Urbana

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08/10/2021

**LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT**  
Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida**DATA CI****EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 29/2019****PROCESSO:** 45-18593/2019**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 29/2019**CONTRATANTE:** Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI – Empresa em Liquidação CNPJ: 31.720.485/0001-11.**CONTRATADA:** HardLink Informática e Sistemas LTDA, CNPJ: 04.958.321/0003-16**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 08 de outubro de 2021 a 07 de outubro de 2023.**VALOR GLOBAL:** R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).**DATA DA ASSINATURA:** 29 de setembro de 2021**SIGNATÁRIOS:** Elizeu Crisostomo de Vargas – Liquidante DATA CI, André Ferrari Fonseca - Diretor de Tecnologia de Gestão DATA CI, e Martin Donald Lawson Fosten – HardLink Informática LTDA.**IPACI****PORTARIA Nº 152/2021****APROVA NORMA DE PROCEDIMENTOS DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO****O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, e:

Considerando a implementação das normas de procedimentos instituídas pela Lei Municipal nº. 7.354, de 30 de dezembro de 2015, e Resolução TCE-ES nº 227 de 25/08/2011 e suas alterações, resolve:

**Art. 1º** Aprovar a Norma de Procedimentos, implementadas no Sistema Administrativo deste Instituto conforme abaixo:**ANEXO I**

Norma de Procedimento	Nº / Assunto	Versão
SADM – Sistema Administrativo	SADM – NP 001/2019: Gestão de Folha de Pagamento.	02

**Art. 2º** A Norma de Procedimento mencionada no artigo anterior está à disposição dos usuários no endereço eletrônico [www.ipaci.es.gov.br](http://www.ipaci.es.gov.br) e somente poderá ser alterada ou adaptadas mediante comunicação oficial expedida pelo Coordenador Executivo do Controle Interno.**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 08 de outubro de 2021.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo

		Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim Estado do Espírito Santo		NORMA DE PROCEDIMENTO		SADM-NP 001/2019	
Assunto:							
GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO							
Versão: 02		Data de elaboração: 04/09/2019		Data da aprovação: 04/09/2019		Data de vigência: 04/09/2019	
Ato de aprovação: Portaria nº 152/2021				Unidade Responsável: Diretoria Administrativa			
Revisada em: 08/10/2021				Revisado por: Coordenadoria Executiva de Controle Interno			
Anexos: Anexo I – Fluxograma.							
Aprovação:							
_____ Assinatura da Diretora Administrativa							
_____ Assinatura da Coordenadora Executiva de Controle Interno							
_____ Assinatura da Presidência Executiva							

**1. Finalidade:**

Estabelecer critérios e procedimentos referentes ao processamento da folha de pagamento dos Ativos, Aposentados, Pensionistas.

**2. Abrangência:**

Segurados ativos, aposentados e pensionistas, Diretoria Administrativa/Gerência de Recursos Humanos, Diretoria de Benefícios Sociais, Presidência Executiva, Diretoria de Contabilidade e Diretoria Financeira.

**3. Base Legal e Regulamentar:**

Constituição Federal de 1988 e suas alterações;  
Estatuto dos Servidores - Lei 4009/1994 e suas alterações;  
Estrutura organizacional - Lei 7.030/2014;  
Cessão de Servidores – Lei 7195/2015;  
Lei Municipal 6910/2013 e alterações;  
Portaria IPACI 39/2009 e 393/2019;  
Portaria Conjunta SEPRT/RFB/ME nº 71/2021.

**4. Conceitos:**

**Descontos autorizados:** Informações de débitos, autorizados pelo próprio servidor, recebidas das associações, bancos, sindicato, convênios, dentre outros.

**Descontos compulsórios:** Valores deduzidos compulsoriamente como IPACI, INSS, IRRF e determinações judiciais.

**PCM:** Arquivo de Prestação de Contas Mensal, extraído da folha de pagamento e enviado através do CIDADES WEB para o Tribunal de Contas do ES.

**Recadastramento:** procedimento anual de confirmação e validação dos dados do beneficiário, realizado no mês de aniversário do segurado, nos termos do art. 47, §4º da Lei 6910/2013.

**Ordem de Inclusão em folha de pagamento:** processo encaminhado pelo setor de Benefícios Sociais, contendo os

benefícios de aposentadoria e pensão por morte concedidos na competência.

**E-Social:** Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas

**5. Competências e Responsabilidades:****5.1 – Diretoria Administrativa/Gerência de Recursos Humanos**

5.1.1 – Incluir ficha funcional no sistema para pagamento de benefício previdenciário; 5.1.2 – Enviar a frequência dos servidores cedidos aos cessionários;

5.1.3 - Relatar formalmente os valores consignados aos convenentes;

5.1.4 – Informar através de processo, o valor a ser ressarcido ao cedente, caso haja servidor cedido com ônus;

5.1.5 - Controlar os atos relativos aos eventos de frequência dos servidores;

5.1.6 – Gerenciar a concessão de gratificações e avaliação de desempenho dos servidores efetivos;

5.1.7 – Enviar DIRF, SEFIP, RAIS, PCM nos prazos legais;

5.1.8 – Encaminhar ao Setor de Contabilidade, através de processo por consignatário, gerado no início do exercício financeiro, os valores a pagar aos consignatários para os quais teve retenção na folha de pagamento;

5.1.9 – Enviar mensalmente à Secretaria de Fazenda e Câmara Municipal, através de ofício os relatórios referente os valores do Plano de Custeio para aporte até dia 15 de cada mês.

5.1.10 – Homologar perante o Tribunal de Contas, no sistema CIDADESweb, o relatório de folha de pagamento até dia 10 de cada mês;

5.1.11 – Juntar no processo de folha de pagamento a documentação que subsidia as inclusões e/ou exclusões relativas à competência;

5.1.12 – Autuar processos de registro de pagamento indevido por morte de beneficiário, com a devida demonstração dos valores pagos;

5.1.13 – Registrar em pasta funcional os procedimentos realizados na folha de pagamento, avaliação e demais situações que altere a vida funcional do servidor;

5.1.14 – Registrar em pasta funcional do aposentado e pensionista as alterações ocorridas a partir do momento de sua entrada a de pagamento;

5.1.15 – Recadastrar o segurado, contemplando todos as informações no sistema de gestão de benefícios de forma a preencher todos os dados pessoais, documentos, fotografia, endereço, dependentes:

5.1.15.1 – Anexar cópia atualizada dos documentos digitalizados e termo de responsabilidade digitalizado após assinatura, no cadastro do segurado;

5.1.15.2 – Constar no sistema em campo próprio de observação, caso haja pendências na realização do recadastramento.

5.1.16 – Encaminhar no mês subsequente ao do recadastramento obrigatório, correspondência registrada no endereço residencial que consta no cadastro do Instituto ao respectivo recadastramento, aos segurados que não comparecerem para realização do recadastramento;

5.1.17 – Suspender o pagamento do benefício previdenciário, no caso de não comparecimento no prazo determinado ou no caso de retorno da correspondência (AR) sem o devido recebimento, até que providências sejam tomadas para a regularização da situação.

5.1.18 – Disponibilizar no Portal da Transparência ou entrega nas dependências do Instituto, a partir do dia do respectivo pagamento

o contracheque para o segurado;

5.1.19 – Disponibilizar na página eletrônica do Instituto o comprovante de rendimentos elaborado, a partir da entrega da Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte – DIRF, para os segurados;

5.1.20 – Emitir relatório de registro de ponto de forma digital e disponibilizar na pasta no servidor para assinatura digital dos superiores hierárquicos até 5º dia do mês subsequente.

5.1.21 – Emitir escala de férias para o ano subsequente para edição de ato legal;

5.1.22 – Autuar processo administrativo para controle e pagamento de despesa extraorçamentária de despesas com consignações em folha de pagamento;

5.1.23 – Elaborar calendário de pagamento;

5.1.24 – Realizar abertura de exercício para informações ao Tribunal de Contas;

5.1.25 – Transmitir as informações ao e-social - Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas.

5.1.26 – Emitir relatórios da folha de inativos e pensionistas do Plano de Custeio, até o décimo quinto dia da competência para encaminhamento de solicitação de aporte aos patrocinadores;

5.1.27 – Emitir relatórios da folha de ativos, aposentados e pensionistas até vigésimo dia do mês para abertura de processo administrativo de pagamento;

## 5.2 – Diretoria Administrativa

5.2.1 – Ratificar as inclusões na folha de pagamento, solicitadas mediante documento expressamente autorizado pelo Presidente Executivo;

5.2.2 – Conferir a folha de pagamento;

5.2.3 – Homologar os relatórios de registro de ponto dos servidores para entrega no RH, após conhecimento e assinatura pelos mesmos até dia 10 de cada mês;

5.2.4 – Encaminhar para publicação no Diário Oficial do Município, até a primeira quinzena do mês de dezembro do exercício em curso, ato contendo a programação anual de férias dos servidores do IPACI para o exercício seguinte;

5.2.5 – Acompanhar a escala anual de férias, em especial art. 73 da lei 4009/1994.

## 5.3 – Diretoria de Benefícios Sociais

5.3.1 – Encaminhar Termo de Inclusão em Folha de Pagamento até o dia 10 do mês subsequente dos benefícios concedidos na competência, através de processo eletrônico;

5.3.2 – Homologar os relatórios de registro de ponto dos servidores para entrega no RH, após conhecimento e assinatura pelos mesmos até dia 10 de cada mês;

## 5.4 – Diretoria de Contabilidade

5.4.1 – Conferir os descontos e emitir empenho e liquidação;

5.4.2 – Homologar os relatórios de registro de ponto dos servidores para entrega no RH, após conhecimento e assinatura pelos mesmos até dia 10 de cada mês;

## 5.5 – Diretoria Financeira

5.5.1 – Conferir o relatório com valores líquidos a pagar;

5.5.2 – Realizar pagamentos;

5.5.3 – Homologar os relatórios de registro de ponto dos servidores para entrega no RH, após conhecimento e assinatura pelos mesmos até dia 10 de cada mês;

## 5.6 – Presidência Executiva

5.6.1 – Autorizar o pagamento da folha dos servidores e segurados;

5.6.2 – Autorizar a alteração da escala de férias dos servidores;

5.6.3 – Autorizar as ordens de inclusões de pagamento em folha de ativos, inativos e pensionistas;

5.6.4 – Autorizar o pagamento aos dependentes de saldos de benefícios de aposentadoria encerrados.

## 6. Procedimentos:

### FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL/ AVULSA E DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO

#### 6.1 – Diretoria de Benefícios Sociais

6.1.1 – Gerar através de processo eletrônico Termo de Inclusão em Folha de Pagamento até o dia oito do mês subsequente com todos os benefícios concedidos na competência;

6.1.1.1 – O Termo de Inclusão em Folha de Pagamento deverá ser assinado pela Presidência Executiva e Diretoria de Benefícios Sociais;

6.1.2 – Encaminhar à Diretoria Administrativa/Gerência de Recursos Humanos para inclusão em Folha de Pagamento.

#### 6.2 – Diretoria Administrativa/Gerência de Recursos Humanos

6.2.1 – Gerar abertura da folha de pagamento no sistema informatizado de gestão de benefícios;

6.2.2 – Importar arquivo de consignados, através do sistema de aplicação de controle de consignações *e-consig*;

6.2.3 – Incluir os beneficiários de aposentadoria e pensões concedidos no mês;

6.2.4 – Lançar os valores compulsórios e autorizados;

6.2.4.1 – Somente poderão ser lançados valores para pagamento devidamente autorizados pela Presidência Executiva;

6.2.5 – Atender às recomendações contidas no relatório de Controle Interno, devidamente acatado pela Presidência, acerca de retificação de pagamento realizado com divergência, quando for o caso;

6.2.6 – Calcular e conferir folha de pagamento com base no mês anterior e, com o relatório de novos benefícios concedidos;

6.2.7 – Gerar arquivo magnético e enviar à instituição financeira (BANESTES, BANCO DO BRASIL E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL):

6.2.7.1 – de cadastro dos novos beneficiários, quando necessário;

6.2.7.2 – de pagamento até 5 dias antes do prazo de vencimento;

6.2.7.2 – de contas bancárias para pagamento, até dia 10 de cada mês.

6.2.8 – Gerar relatórios de FOPAG sendo:

6.2.8.1 – Relatório Sintético;

6.2.8.2 – Relatório de Diferenças entre FOPAG;

6.2.8.3 – Relatório Analítico Geral.

6.2.9 – Solicitar à Diretoria Administrativa autuação de processo administrativo de folha de pagamento através do Termo de Abertura de Processo informando as inclusões, exclusões e outras informações que alterem significativamente a folha de pagamento, até o dia vinte de cada competência;

6.2.9.1 – Juntar relatórios descritos no item 6.2.8;

6.2.9.2 – Juntar os documentos/memória de cálculo que subsidiaram a inclusão ou alteração de qualquer pagamento;

6.2.9.3 – Juntar cópia do relatório de inspeção do Controle Interno, nos casos de retificações a ser implementadas na folha de

pagamento.

### 6.3 – Diretoria Administrativa/Protocolo

6.3.1 – Autuar a folha de pagamento encaminhada pelo ADM/RH, em sistema de protocolo eletrônico;

6.3.2 – Remeter o processo eletrônico da folha de pagamento ao Recursos Humanos para pensar o processo gerado no item 6.1.1.

### 6.4 – Diretoria Administrativa/Gerência de Recursos Humanos

6.4.1 – Apensar processo gerado no item 6.1.1;

6.4.2 – Encaminhar processo administrativo de FOPAG à Diretoria Administrativa para conferência.

### 6.5 – Diretoria Administrativa

6.5.1 – Conferir folha de pagamento;

6.5.1.1 – Se inconforme, retornar à Diretoria Administrativa/Gerência de Recursos Humanos para alterações necessárias;

6.5.1.2 – Se conforme, solicita autorização para empenho, liquidação e pagamento.

### 6.6 – Presidência Executiva

6.6.1 – Autorizar a despesa.

### 6.7 – Diretoria de Contabilidade

6.7.1 – Conferir valores descontados em FOPAG;

6.7.2 – Gerar arquivo xml do sistema de folha de pagamento;

6.7.3 – Importar arquivo xml para o sistema contábil;

6.7.4 – Emitir nota de empenho e liquidação;

6.7.5 – Encaminhar para pagamento.

### 6.8 – Diretoria Financeira

6.8.1 – Confrontar conformidade do relatório extraído do sistema de Folha de Pagamento, denominado “*relatório de valores líquidos bancos a pagar*” com as *notas de liquidação* anexas ao processo de Folha de Pagamento - FOPAG pela Diretoria de Contabilidade e arquivos magnéticos;

6.8.1.1 – Se inconforme, solicita reenvio do arquivo à Instituição Financeira - IF;

6.8.1.2 – Se conforme, autorizar pagamento juntamente a Presidência Executiva para efetivação na data estipulada no calendário anual de pagamentos;

6.8.2 – Acompanhar o efetivo pagamento e realizar a baixa dos pagamentos no sistema de contabilidade;

6.8.3 – Encaminhar à Coordenadoria Executiva de Controle Interno para verificação de conformidade.

### 6.9 – Coordenadoria Executiva de Controle Interno

6.9.1 – Emitir relatório de conformidade;

6.9.2 – Dar conhecimento à Presidência Executiva.

### 6.10 – Presidência Executiva

6.10.1 – Avaliar o relatório e deliberar sobre as recomendações, caso haja;

6.10.2 – Encaminhar para Diretoria administrativa;

6.10.2.1 – Para conhecimento e posterior arquivo, quando não houver recomendação;

6.10.2.2 – Se houver recomendação, para cumprimento das deliberações da Presidência.

### 6.11 – Diretoria Administrativa/Gerência de Recursos

## Humanos

6.11.1 – Tomar providências apontadas nas recomendações da CECI;

6.11.2 – Arquivar, após registro das providências adotadas.

## 7. Considerações Finais:

7.1 – A Folha de Pagamento Avulsa é processada somente até o 7º dia útil/mês, obedecida as seguintes hipóteses:

a) benefícios suspensos por falta de recadastramento;

b) decisões judiciais, cuja determinação seja de pagamento imediato;

c) primeiro pagamento do beneficiário quando concedido após fechamento da folha mensal.

7.2 – O décimo terceiro salário referente aos aposentados e pensionistas será pago no mês de junho na proporção de 50%, e o restante até 20 de dezembro, com os descontos efetuados sempre na parcela final;

7.2.1 – O beneficiário (aposentado ou pensionista) receberá o décimo terceiro proporcional aos meses devidos quando do encerramento do benefício previdenciário;

7.3 – O valor correspondente ao décimo terceiro salário dos efetivos será pago integralmente, no mês de aniversário, referente aos vencimentos provenientes de cargo efetivo;

7.3.1 – As demais parcelas que compuserem a remuneração do servidor efetivo referente a gratificação de natal será paga pela média aritmética simples até dia 20 de dezembro;

7.3.2 – Aos servidores comissionados o décimo terceiro salário será pago em duas parcelas a primeira em novembro e a segunda até 20 de dezembro do corrente ano de pagamento;

7.3.3 – A parcela correspondente à função gratificada dos servidores cedidos ao IPACI será dado tratamento previsto no item 7.3.1.

7.4 – A escala de férias dos servidores será estabelecida até o mês de dezembro para o exercício seguinte, através de Portaria publicada no DOM.

7.4.1 – A escala de férias publicada deverá ter fiel cumprimento do que nela se contém, admitida sua alteração, devidamente justificada pelo interesse público.

7.4.1.1 – A suspensão do gozo das férias, será efetivada através de portaria sendo o usufruto informado ao ADM/RH, através de memorando expedido pelo servidor, com anuência da Diretoria a que está subordinado.

7.4.2 – As férias dos servidores cedidos deverá obedecer a escala do Órgão de origem;

7.4.2.1 – A suspensão das férias dos servidores cedidos será efetivada através de portaria e deverá ser informada ao Órgão de origem através de ofício;

7.5 – Deverão ser observados prazo para protocolo, conferência da folha e processamento da despesa para cumprimento no estabelecido no cronograma de pagamento.

7.6 – A CECI verificará, por intermédio da Diretoria Administrativa, o exato cumprimento desta norma.

## 8. Siglas:

CECI – Coordenadoria Executiva de Controle Interno;

IF – Instituição Financeira;

DIRF – Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte;

FOPAG – Folha de Pagamento;

NP – Norma de Procedimento;

RAIS – Relação Anual de Informações Sociais;

SADM – Sistema Administrativo;

SEFIP – Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social.



**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**  
**ADMINISTRATIVO**

**Pregão Eletrônico nº. 003/2021** – Licitação nº 895017-ID (CidadES 2021.016E0800001.01.0004)

O Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, através da CPL, torna público que a empresa FAC CONSULTORIA E SISTEMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.519.500.0001/50 interpôs recurso administrativo face a desclassificação da sua proposta comercial no Pregão Eletrônico nº. 003/2021 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para concessão de licença de uso do sistema integrado de gestão previdenciária, migração/conversão de dados preexistentes, serviços de implantação, customização, manutenção (corretiva, adaptativa e evolutiva), treinamento, atualização cadastral, censo previdenciário e suporte técnico. Fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das contrarrazões. O recurso encontra-se disponível no site [www.ipaci.es.gov.br](http://www.ipaci.es.gov.br) e no [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de outubro de 2021.

**BEATRIZ DE OLIVEIRA BRANDÃO LOPES**  
Pregoeira

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 377/ 2021**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito, a portaria nº **376/2021**, publicada em 07 de outubro de 2021.

**Art. 2º** - Prorroga a portaria nº **350/2021**, publicada no Diário Oficial nº 6392 de 17 de setembro de 2021, por mais 30 dias, e passa a ter vigência até o dia 16 de novembro de 2021, data em que deverão concluir os trabalhos aqui designados com apresentação da respectiva documentação correspondente

**Art. 3º** - Retifica o art.1 da portaria nº 350/2021, que passa a ser composta pelos seguintes servidores:

- I- TAMARA MOURETH ROSA (001134);
- II-PAULA TEIXEIRA GARRUTH (000206);
- III-ROSA DE LIMA CANSOLI HEMERLY (001023).

**Art. 4º** – A equipe acima designada será coordenada pela servidora Tamara Moureth Rosa.

**Art. 5º** – O trabalho específico a ser desempenhado pelos servidores acima, consiste em Sindicância

referente as informações descritas no MEMCO nº 06/2021, Protocolo nº10302/2021;

**Art. 6º** – Pelo trabalho específico objeto da presente portaria, os servidores aqui designados fazem jus à gratificação especial prevista no Art.33 da Lei 6.718/12 c/c anexo V, “e”, da Lei Municipal nº 7676/2019 e Art.3º da Lei 7.866/2021.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08 de outubro de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Vereador Presidente

**PORTARIA Nº 378/2021.**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do Vereador Paulo Grola, a partir de 08/10/2021:

ASSESSOR		PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	Kevin Rego Teixeira	AGP 01	INTERNO

**Art. 2º** - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08 de outubro de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente



[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.